



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

EMENDA Nº - CMMPV 1313/2025
(à MPV 1313/2025)

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 1.313, de 4 de setembro de 2025:

“Art. X. O preço de referência do GLP no âmbito do Auxílio Gás do Povo será calculado mensalmente por unidade da federação a ser aplicado no mês vigente subsequente, correspondente à média dos preços nos últimos dois meses anteriores disponíveis, conforme apurados pela ANP.”

JUSTIFICAÇÃO

A proposta visa assegurar estabilidade e previsibilidade na formação do preço de referência do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para a implementação do Auxílio Gás do Povo, eliminando distorções e defasagens ocasionadas por oscilações de curtíssimo prazo, evitando o reflexo de picos atípicos e preservando o equilíbrio entre custo e benefício do auxílio.

Sala da comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)
Senador

